



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Jaramataia – AL.
CEP – 57425 000 – CNPJ: 12.207.544/0001-08



LEI Nº 475/2024

DE 05 DE ABRIL 2024

Reajusta os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Jaramataia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e os Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa do Município, usando o índice INPC, recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do período do último reajuste até a data de hoje, a vigorar a partir de abril de 2024, conforme tabela do Anexo I e II desta Lei:

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

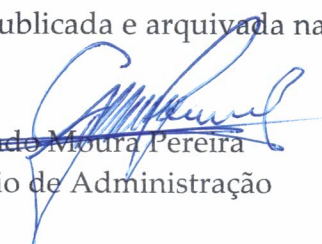
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 05 de abril de 2024.

RICARDO MARTINS Assinado de forma digital por
RICARDO MARTINS
BARBOSA:03149982413
Dados: 2024.04.05 13:42:28
-03'00'

RICARDO MARTINS BARBOSA
PREFEITO

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 05 de abril de 2024.


Gilvando Moura Pereira
Secretário de Administração